



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

EDITAL Nº 0016/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO ESF, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA ESF, MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF e SAMU.

O Município de Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 012/2025, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO ESF, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA/SOCORRISTA, MOTORISTA PARA SAÚDE E SOBRE AVISO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF/SAMU** junto ao quadro de pessoal do Município de Vargem-SC. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 00449/2025 faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos, currículos e experiência profissional para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para as funções, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III, pelo prazo de até 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva por até mais 12 (doze) meses, devidamente justificada, observado o prazo máximo por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. A descrição do número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo III deste Edital.

1.4. As contratações serão realizadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações de substituição de licença médica, acidente de trabalho, licença maternidade e outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do Servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou aposentadorias até que sejam preenchidos em concurso público oportuno, bem como:

I - Para atender necessidades temporárias da administração pública;

II - Para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;

III - Para substituição de servidor efetivo em caso de férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;

IV - Para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;

V - Para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

VI - Para execução de programas de trabalho instituídos por decreto da Prefeita Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação imediata da Prefeitura e para os quais não justifica a realização de concurso público para estabilizar servidor;

1.5. O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.vargem.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Vargem-SC, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença, se o substituído retornar antes do término do contrato e surgir nova vaga na mesma categoria profissional o substituto poderá ser aproveitado até completar os 12 meses.

III – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - Nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
- II - Gozo dos direitos políticos;
- III - Idade mínima de dezoito anos;
- IV - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - Aptidão física e mental;
- VI - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII - Habilitação específica para a função contratada.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições serão realizadas **entre os dias 05 à 15 de agosto de 2025**, no seguinte horário: das 13h00 às 17h00, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Vargem, situada na Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/ SC.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital no item 4.12.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com **fotocópias de títulos e/ou certificados**.

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. Serão aceitas as inscrições *via postal com AR (Aviso de Recebimento)*, exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data de recebimento dos documentos pela Prefeitura. A inscrição deverá ser remetida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Vargem, no seguinte endereço: Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/SC.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar a inscrição são os seguintes:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Carteira de Identidade (cópia);

III - CPF (cópia);

IV - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);

V - Certidão de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

VI - Currículo atualizado, rubricado e assinado;

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;

VIII - Carteira de habilitação na categoria da função pretendida (para assumir o cargo o candidato deverá apresentar a carteira nacional de habilitação).

NOTA1– Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação Nome Completo do Candidato, Código da Função e Função, ainda, deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração) ou via postal, os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12.

NOTA2 – Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

4.14. É expressamente vedada a apresentação posterior de documentos que deveriam constar no envelope na oportunidade da inscrição.

V – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV e item abaixo:

5.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- I - Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação pretendida, devidamente comprovado em documento hábil;
- II - Candidato de maior idade;
- III - Sorteio.

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial será divulgado no site www.vargem.sc.gov.br e no mural da Prefeitura no dia 16 de Agosto de 2025.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

- I - Protocolado na Prefeitura do Município de Vargem, conforme prazos designados no cronograma simplificado de datas (Anexo VI);
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação será através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Vargem www.vargem.sc.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios (DOM) onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

9.2. Aos servidores contratados temporariamente, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

9.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

9.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

9.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.
- IV - Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

9.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

9.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- I - Por término contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.
- IV - Pelo interesse Público da Administração.

9.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.7 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

9.9. A ocorrência do disposto no item 10.7 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Vargem pelo período de 3 (três) anos, contado da aplicação da penalidade após decisão administrativa irrecurável.

9.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

9.11. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação, servindo para isso a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

9.13. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das necessidades.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

9.14. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.15. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

9.16. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0300/2025.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vargem, munido da documentação exigida no presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.2. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo acima previsto será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

10.3. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de RH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

10.4. O candidato classificado que não se apresentar no prazo determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

10.5. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pelo Município.

10.6. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

10.7. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

10.8. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

10.9. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

10.10. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

10.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme Anexo III.

10.12. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

10.13. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.14. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

10.15. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Funções, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária, vencimento e vagas;
- d) Anexo IV – Critérios para Pontuação Currículo/títulos;
- e) Anexo V – Quesitos de análise para prova prática
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

XI – DO FORO JUDICIAL

11. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem-SC, 05 de agosto de 2025.

NELSON GASPERIN JUNIOR
Prefeito Municipal de Vargem

LINDONÊS CHIOCHETTA
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem/SC, conforme EDITAL N° 0016/2025.

1. Nome completo: _____
2. RG nº: _____ 3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____
5. Endereço: _____
6. Número: _____ 7. Complemento: _____
8. Bairro: _____ 9. CEP: _____
10. Município: _____
11. Fone: residencial (____) _____ celular (____) _____
12. Função Pretendida: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Vargem – SC, ____ de _____ de 2025 _____
Assinatura do Candidato

Protocolo

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem, conforme EDITAL N° 0016/2025.

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da função: _____

Função: _____

Vargem/SC ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Servidor



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
2.2.26	Agente de Endemias	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau.	40 horas	R\$ 2.657,74 + Vale Alimentação	01 +CR
2.2.18	Auxiliar de Saúde Bucal	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau + Curso De Auxiliar de Saúde Bucal.	40 horas	R\$ 1.576,31 + Vale Alimentação	01 + CR
1.1.02	Endermeiro ESF	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior correspondente com Registro no Conselho de Classe, e experiência comprovada na área de atuação.	40 horas	R\$ 5.208,02 + Vale Alimentação	2 +CR
1.1.12	Educador Físico	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), com Registro no Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 3.600,00 + Vale Alimentação	02
1.1.08	Fonaudiólogo	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior correspondente com Registro no Conselho de Classe.	20 horas	R\$ 2.467,74 + Vale Alimentação	01
3.3.07	Motorista para Secretaria de Saúde e Sobreaviso	Comprovante de Conclusão da 4ª série, do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação D e/ou E; possuir curso de Transporte Coletivo de Passageiros – CETCP e Curso de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE); Além de experiência na área.	40 horas	R\$ 1.518,00 + Vale Alimentação	04 +CR
3.3.07	Motorista Socorrista	Comprovante de Conclusão da 4ª série, do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação D e/ou E; possuir curso de Transporte Coletivo de Passageiros – CETCP e Curso de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE); Além de experiência na área.	40 horas	R\$ 1.518,00 + Vale Alimentação	01 +CR
	Técnico de Enfermagem ESF	Portador de Certificado de Conclusão do Curso de 2º Grau Técnico com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão se houver, e experiência comprovada na área de atuação.	40 horas	R\$ 3.612,74 + Vale Alimentação	1 +CR
2.2.15	Técnico de Enfermagem SAMU	Portador de Certificado de Conclusão do Curso de 2º Grau Técnico com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão se houver, e experiência comprovada na área da saúde e cursos na área de urgência e emergência.	40 horas	R\$ 3.612,74 + Vale Alimentação	3 +CR



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE ENDEMIAS: Realiza visitas a domicílios e outros locais para identificar e eliminar focos de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, e outros vetores de doenças. Orienta a população sobre medidas preventivas. Aplica larvicidas e inseticidas em focos de vetores, seguindo protocolos de segurança e técnicas adequadas. Registra informações sobre a presença de vetores e doenças, auxiliando no monitoramento epidemiológico.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados e do ambiente do trabalho; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno, e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde no tocante à saúde bucal.

ENFERMEIRO: Cuidar de pacientes enfermos, realizar promoção, prevenção e recuperação da saúde, atuando tanto no âmbito individual quanto coletivo, realizar procedimentos como curativos e administração de medicamentos, monitorar e registrar condições de saúde, e prestar cuidados de enfermagem a pacientes. Realizar consultas, prescrever cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolo de enfermagem com a devida capacitação realizado pelo COREN, e tomar decisões clínicas.

EDUCADOR FÍSICO (NASF): Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais.

FONOAUDIÓLOGO: Diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação, da fala, voz, audição e linguagem e outras atividades correlatas inerentes à profissão. Atuando na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos

MOTORISTA SECRETÁRIA DA SAÚDE (ESF): Transportar pacientes e materiais com segurança, garantindo a integridade dos envolvidos e a pontualidade nos atendimentos. O motorista em sobreaviso permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Saúde poderá ser chamado a qualquer momento, realizando uma escala noturna de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga contando finais de semana e feriados.

MOTORISTA SAMU: Dirigir a ambulância de forma segura e eficiente, seguindo as normas de trânsito e priorizando a agilidade no atendimento. Prestar apoio à equipe médica e de enfermagem durante os procedimentos de atendimento, como imobilização de vítimas, transporte e outras ações de suporte básico de vida.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF: Realizar procedimentos como aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos, curativos, coleta de exames, colaborar com o enfermeiro na execução de atividades como consultas de enfermagem, acompanhamento de grupos de saúde, planejamento familiar, e outras ações da equipe.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU: Realiza a avaliação inicial do paciente, monitora sinais vitais, administra medicamentos conforme prescrição médica e executa procedimentos como curativos e imobilizações. Auxilia o enfermeiro em tarefas de maior complexidade, como a realização de procedimentos invasivos e a coordenação de equipes. Garante a organização e limpeza da ambulância, a manutenção dos equipamentos e a reposição de materiais e medicamentos.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

ANEXO V

AGENTE DE ENDEMIAS			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e formação	Experiência como Agente de Endemias.	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 pontos a cada ano trabalhado na área com comprovação.	2,0 pontos*
	Certificados de Cursos na área da Saúde.	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 pontos para cada certificado com carga horária mínima de 30 horas.	2,0 pontos*
	Certificados de Cursos na área de atuação.	CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 0,5 pontos para cada certificado com carga horária mínima de 30 horas.	5,0 pontos*

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e formação	Experiência como Auxiliar de Saúde Bucal	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 pontos a cada ano trabalhado na área com comprovação.	2,0 pontos*
	Certificados de Cursos na área da Saúde.	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 pontos para cada certificado com carga horária mínima de 30 horas.	2,0 pontos*
	Certificados de Cursos na área de atuação.	CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL. 1,0 pontos a cada certificado com carga horária mínima de 30 horas.	5,0 pontos*



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

EDUCADOR FÍSICO - NASF			
Apresentação <i>Curriculum</i>			1,0 PONTO*
Experiências profissionais e pós graduação concluídas **	Experiência como Educador Físico	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho.	4,0 Pontos*
	Pós Graduação/Especialização Concluída ou Cursando	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA: 1,0 ponto a cada certificado de conclusão e/ou 0,5 se estiver cursando.	2,0 Ponto*
	Certificados de Cursos na área de atuação	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas.	3,0 Pontos*

ENFERMEIRO ESF			
Apresentação <i>Curriculum</i>			1,0 PONTO*
Experiências profissionais e pós graduação concluídas **	Experiência como Enfermeiro	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho.	3,0 Pontos*
	Pós Graduação/Especialização Concluída ou Cursando	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA: 1,0 ponto a cada certificado de conclusão e/ou 0,5 se estiver cursando.	3,0 Pontos*
	Certificados de Cursos na área de atuação	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas.	3,0 Pontos*



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

FONOAUDIÓLOGO			
Apresentação <i>Curriculum</i>			1,0 PONTO*
Experiências profissionais e pós graduação concluídas **	Experiência como Fonaudiologo	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho.	3,0 Pontos*
	Pós Graduação/Especialização Concluída ou Cursando	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA: 1,0 ponto a cada certificado de conclusão e/ou 0,5 se estiver cursando	3,0 Pontos*
	Certificados de Cursos na área de atuação	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas.	3,0 Pontos*

MOTORISTA ESF			
Apresentação <i>Curriculum</i>			1,0 PONTO*
Experiências profissionais e formação concluída **	Experiência como Motorista	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho.	2,0 Pontos*
	Certificados de Cursos na área da Saúde.	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área da saúde com carga horária mínima de 30 horas.	3,0 Pontos*
	Curso de transporte de veículos de emergência	CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 2,0 pontos para comprovação do certificado.	2,0 Pontos*
	Curso de transporte coletivo de passageiros.	CURSO ESPECÍFICO: 2,0 pontos para comprovação do certificado.	2,0 Pontos*



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

MOTORISTA SAMU			
Apresentação Curriculum		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e formação concluída **	Experiência como Motorista	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho.	2,0 Pontos*
	Cursos na área da saúde	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área carga horária mínima por certificado 30 horas.	3,0 Pontos*
	Curso de Socorrista	CURSO ESPECÍFICO: 2,0 pontos com certificado de comprovação na área.	2,0 Pontos*
	Curso de transporte de veículos de emergência	CURSO ESPECÍFICO: 2,0 pontos com certificado de comprovação na área.	2,0 Pontos*

TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF			
Apresentação Curriculum		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e cursos na área de atuação **	Experiência como Técnico de Enfermagem	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho.	2,0 Pontos*
	Certificados de Cursos na área da Saúde	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas.	2,0 Ponto*
	Certificados de Cursos na área de atuação ESF	CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DA ESF: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas.	5,0 Ponto*



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e cursos na área de atuação	Experiência como Técnico de Enfermagem.	TEMPO DE SERVIÇO: 0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho.	2,0 Pontos*
	Certificados de Cursos na área da Saúde.	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas	2,0 Ponto*
	Certificados de Cursos na área de atuação Urgência e Emergência.	CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 30 horas.	5,0 Ponto*



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 0016/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	05/08 a 15/08/2025	Prefeitura Municipal de Vargem-SC (Setor de RH)
Divulgação dos Resultados Parciais	16/08/2025	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recurso	18/08/2025	Prefeitura Municipal de Vargem-SC (setor de RH)
Resultado dos Recursos	19/08/2025	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 0016/2025	21/08/2025	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)